DECRETO Nº 141/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO (ÇÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE DA UG – PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na da Lei nº 2.427, de 10/11/2026, estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG - PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

Órgão: 14 - FUNDOS CENTRALIZADOS
Unidade: 001 - COORDENAD. DEFESA CIVIL – COMPEDEC
Ação: 2058 - Manut. do Fundo de Defesa Civil
14.001.0006.0182.0070.2058.33390000000000000000.150070000000 - Aplicações Diretas (Ref.508).....**R$ 90.000,00**

Art.2º - O crédito suplementar aberto no artigo 1º deste decreto corre no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, por conta de recursos de anulação da dotação do orçamento vigente da UG- PREFEITURA para o corrente exercício, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 12 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação: 2062 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
12.001.0099.0999.9999.2062.39990000000000000000.150070000000- Aplicações Diretas (Ref.507).....**R$ 60.000,00**

ÓRGÃO: 1 – PODER LEGISLATIVO
Unidade: 001 – Câmara de Vereadores de Rio das Antas
Ação: 2030 – Manut. da Câmara de Vereadores
01.001.0001.0031.0010.2030.33390000000000000000.150070000000- Aplicações Diretas (Ref.333).....**R$ 30.000,00**

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secr.Mun. de Adm. e Finanças